



II - CONCEDER ao referido servidor, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao **exercício de 2021**, no período de **03/11/2021 a 12/11/2021**, com fulcro no artigo 62, da Lei nº 1.762/86 de 14.11.1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 14 de abril de 2021.

(assinado digitalmente)

RUAN PABLO DE MORAES VIANA

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

EDITAIS

EDITAL nº 7 de 15 de abril de 2021.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNJ nº 192, de 08/05/2014, a qual instituiu a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário, bem como dispôs sobre a elaboração e manutenção do Plano Estratégico de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNJ nº 240, de 09/09/2016, a qual instituiu a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário, bem como dispôs sobre a constituição do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento aos macrodesafios de "Aprimoramento da Governança Judiciária" e de "Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas", definidos no Plano Estratégico TJAM 2015-2020;

CONSIDERANDO a necessidade de designar magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Amazonas para o Comitê Gestor Regional, face ao término previsto para o mês de junho de 2021 da atuação dos membros do Subcomitê de Formação, Aperfeiçoamento e Gestão de Pessoas, reconduzidos pela Portaria nº 1526 de 19 de junho de 2019;

RESOLVE,

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos magistrados e servidores interessados, que no período de **22 de abril a 03 de maio de 2021**, estarão **abertas as inscrições** para os candidatos a membros titulares e suplentes do **Subcomitê de Formação, Aperfeiçoamento e Gestão de Pessoas, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amazonas**.

Art. 2º. De acordo com o artigo 11 da Resolução CNJ nº 240, de 09/09/2016, o Subcomitê de Formação, Aperfeiçoamento e Gestão de Pessoas será composto por:

I - 1 (um) magistrado indicado pelo Tribunal de Justiça do Amazonas;

II - 1 (um) magistrado escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;

III - 2 (dois) magistrados eleitos por votação direta entre os magistrados do primeiro grau, da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição;

IV - 1 (um) servidor indicado pelo Tribunal de Justiça do Amazonas;

V - 1 (um) servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;

VI - 2 (dois) servidores eleitos por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição.

Art. 3º. As inscrições de magistrados e servidores interessados deverão ser realizadas mediante requerimento encaminhado ao e-mail planejamento@tjam.jus.br, identificando como assunto: INSCRIÇÃO SERVIDOR e INSCRIÇÃO MAGISTRADO, de acordo com o cronograma descrito abaixo:

I - De 22/04 a 03/05/2021, inscrição de magistrados e servidores;

II - Dia 05/05/2021, divulgação da listagem de candidatos, via intranet;

III - Dia 17/05/2021, entre as 08h00min e 14h00minh, votação dos servidores para escolha de seus representantes, via intranet e site institucional;

IV - Dia 18/05/2021, entre as 08h00min e 14h00minh, votação dos magistrados do primeiro grau para escolha de seus representantes, via intranet e site institucional;

V - Dia 24/05/2021, divulgação do resultado final da votação, via intranet e site institucional.

Art. 4º. O Subcomitê de Formação, Aperfeiçoamento e Gestão de Pessoas será coordenado por magistrado, não vinculado a órgão diretivo do Tribunal, eleito por seus próprios integrantes, nos termos do art. 11, § 1.º, da Resolução CNJ nº 240, de 09/09/2016.

Parágrafo único. O Subcomitê de Formação, Aperfeiçoamento e Gestão de Pessoas contará com o apoio técnico da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor - EASTJAM e da Escola Superior da Magistratura do Amazonas - ESMAM, sob o gerenciamento da Divisão de Gestão de Pessoas, conforme disposto no art. 11, § 3.º, da Portaria nº 605/2017-PTJ, de 27/03/2017.

Art. 5º. Será indicado um suplente para cada membro do Subcomitê de Formação, Aperfeiçoamento e Gestão de Pessoas, de acordo com a ordem de votação.